



EDITAL Nº 18/2020
PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPB - *CAMPUS* PICUÍ
PERÍODO LETIVO 2020

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **MONITOR DE DISCIPLINA DOS CURSOS PRESENCIAIS TÉCNICOS INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR DO IFPB - *CAMPUS* PICUÍ**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 1.2 Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
- 1.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria.
- 1.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos nas disciplinas objetos da monitoria.
- 1.5 Participar (o discente), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Exercer atividade de **até 08 (oito) horas semanais**, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria.
- 2.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 2.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência (Anexo V) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina.



2.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria.

2.5 Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

3. DOS DIREITOS DO MONITOR

3.1 Ser acompanhado e orientado por professores para um melhor desempenho de sua função.

3.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.

3.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

3.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final ao professor responsável pela disciplina, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Fica vetado ao monitor:

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição.
- c) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

4.2 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

- a) Incorrer atos indisciplinares;
- b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c) Concluir o curso, trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.



4.3 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina objeto de sua aprovação.

4.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, Iniciação ao Mundo do trabalho ou outras) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

5.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Monitoria.

5.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.

5.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.

5.4 Entregar mensalmente a frequência de trabalho e o relatório mensal das atividades do monitor ao Setor das Coordenações dos Cursos.

5.5 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas disponibilizadas para monitores estão separadas no quadro a seguir por Disciplina / Docente, Número de Vagas, Curso (que o estudante deve estar vinculado para concorrer) e Modalidade (bolsista ou voluntário).

6.2 Foram disponibilizadas 15 (quinze) bolsas monitoria.

Nº	Disciplina / Docente	Vagas	Cursos	Modalidade
1	Bases Científicas da Agroecologia – Prof. Roberto	1	Agroecologia	Voluntário
2	Irrigação e Drenagem – Prof. Tadeu	1	Agroecologia	Voluntário
3	Química e Física dos Solos – Prof. Montesquieu	1	Agroecologia	Voluntário
4	GMCS – Prof ^a . Jeane	1	Agroecologia	Voluntário
5	Hidráulica Aplicada – Prof. Joab	1	Agroecologia	BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ

6	Estatística Experimental – Prof. Tadeu	1	Agroecologia	Voluntário
7	Botânica da Caatinga – Profª. Jeane	1	Agroecologia	Voluntário
8	BPPV – Profª. Jeane	1	Agroecologia	BOLSISTA
9	Mecânica dos Solos – Profª Ester	1	Edificações	BOLSISTA
10	Materiais de Construção – Profª. Camila	1	Edificações	BOLSISTA
11	Desenho Arquitetônico – Profª. Juliana/Eduardo	1	Edificações	Voluntário
12	Topografia – Prof. Mário/Lidiane	2	-	Voluntário
13	Estratigrafia – Profº Alan Kellnon	1	Geologia	BOLSISTA
14	Petrografia – Profº Vinicius Lisboa	1	Geologia	BOLSISTA
15	Mineralogia – Profº Anderson Souza	1	Geologia	Voluntário
16	Geologia Ambiental – Profº Alan Kellnon	1	Geologia	Voluntário
17	Algoritmos – Profº Antonio Junior	1	Informática	BOLSISTA
18	Desenvolvimento Web – Profº Antonio Junior	1	Informática	BOLSISTA
19	Tratamento de Minérios – Profº. Marconi/Jayson	1	Mineração	BOLSISTA
20	Introdução à Mecânica de Rochas – Profº. Tiago	1	Mineração	BOLSISTA
21	Matemática – Profº. Luís Carlos/João Paulo	1	Integrado	BOLSISTA
22	Português – Prof. Weber	1	Integrado	BOLSISTA
23	Física I – Profº Fernando/Rubio	1	Integrado	BOLSISTA
24	Física II – Profº Fernando/Rubio	1	Integrado	Voluntário
25	Física III – Profº Fernando/Rubio	1	Integrado	Voluntário
26	Química I – Profª Kassandra/Samara	1	Integrado	Voluntário
27	Química II – Profª Kassandra/Samara	1	Integrado	Voluntário
28	Química III – Profª Kassandra/Samara	1	Integrado	BOLSISTA
29	Filosofia – Profº Raphael Brasileiro	1	Integrado	Voluntário
30	Ed. Física – Profª Ana Claudia/Marcos	1	Integrado	BOLSISTA
31	Português Instrumental – Profª Cristiane Castro	1	-	Voluntário
32	Informática Básica – Prof. Joab	1	-	Voluntário

7. DAS BOLSAS

7.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.



- 7.2 A carga horária de trabalho será de **até 08 (oito) horas semanais** para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, no contra turno do curso, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 7.3 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho e relatório mensal das atividades do monitor ao Setor das Coordenações dos Cursos, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Picuí*, no ano de 2020.

8. DA VALIDADE

- 8.1 Os trabalhos de monitoria terão início no mês de Março de 2020.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 19 de fevereiro de 2020 das 08h às 17h, conforme Cronograma estabelecido no item 12 do presente Edital, devendo o candidato protocolar sua inscrição no setor de Protocolo do *Campus*, endereçado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus Picuí*, anexando a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
 - b) Declaração do candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula na instituição e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição – Anexo II;
 - c) Declaração de Matrícula (via suap) em 2020;
 - d) Histórico escolar atualizado (via suap) comprovando que o candidato cursou a disciplina ao qual está concorrendo para ser monitor;
 - e) **Apenas para os candidatos aprovados:** na primeira semana das atividades de monitoria entregar nas Coordenações dos Cursos cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência



e cópia do cartão do banco (apenas para os bolsistas). O candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária (que pode ser conta corrente ou poupança), caso contrário **não poderá receber a bolsa**.

- 9.2 A não observância ao disposto no item 9.1 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 9.3 No caso do candidato protocolar mais de uma ficha de inscrição, será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartada as demais.
- 9.4 O preenchimento dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, os mesmos devem ser preenchidos com estrita observância das normas deste Edital.
- 9.5 O candidato com necessidades educacionais específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1 A prova de seleção será aplicada na data e horário informados no Cronograma indicado no item 12 do presente Edital, podendo conter questões objetivas, subjetivas e/ou práticas.
- 10.2 As provas de seleção serão realizadas em salas de aulas ou laboratórios e terão seus locais divulgados até o dia 27 de Fevereiro de 2020, sendo realizadas no dia 28 de Fevereiro de 2020, das 08 h às 10 h ou das 14 h às 16 h.
- 10.3 O candidato terá, no máximo, 10 minutos de tolerância após o horário designado para aplicação da prova. Após esse tempo, não será permitida a entrada de candidatos para a realização da mesma.
- 10.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.



- 10.5 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos na ementa da disciplina e serão confirmados pelos docentes das respectivas disciplinas.
- 10.6 A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.
- 10.7 As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 11.1 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).
- 11.2 A média final da prova será composta pela adição de 60% da nota da prova com 40% da média da disciplina cursada, em que o candidato pleiteia a monitoria.
- 11.3 O resultado preliminar será divulgado até o dia 03 de Março de 2020, a partir das 17 horas, nos murais do IFPB *Campus Picuí* e no site www.ifpb.edu.br/picui/editais.
- 11.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
- 11.5 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
 - b) Maior nota na disciplina;
 - c) O candidato que tiver idade mais avançada.
- 11.6 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o Cronograma, através de formulário (Anexo III) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus Picuí*, devidamente datado e assinado pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

11.7 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o Cronograma, através de formulário (Anexo III) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus Picuí*, devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

11.8 O resultado oficial final será divulgado em 05 de Março de 2020.

11.9 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pelas Coordenações dos Cursos, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.10 No caso de algum monitor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12. DO CRONOGRAMA

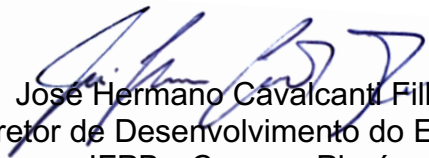
Atividades	Período
Inscrições	17 a 19 de Fevereiro de 2020
Homologação das Inscrições	20 de Fevereiro de 2020
Recursos (Homologação)	21 de Fevereiro de 2020
Homologação das Inscrições após Recursos	21 de Fevereiro de 2020
Divulgação dos Locais de Provas	27 de Fevereiro de 2020
Provas	28 de Fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	03 de Março de 2020
Recursos (Resultado Preliminar)	04 de Março de 2020
Resultado Final	05 de Março de 2020
Reunião para Assinatura dos Termos de Compromisso	06 de Março de 2020



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 13.2 A efetivação da inscrição por parte do candidato implica na aceitação das disposições contidas neste edital.
- 13.3 A inclusão do candidato neste Programa de Monitoria se dará a partir da data especificada no TERMO DE COMPROMISSO. A assinatura do referido termo será realizada no dia 06 de Março de 2020.
- 13.4 O candidato aprovado será lotado na disciplina para o qual prestou a seleção.
- 13.5 O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 13.6 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus Picuí*, juntamente com o Coordenador do Curso e a COPAE.

Picuí, 16 de fevereiro de 2020.


José Hermano Cavalcanti Filho
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - *Campus Picuí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MONITORIA 2020

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		
RUA:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
FONES:	E-MAIL:	
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA:		
DISCENTE COM ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ESPECIFIQUE.		

Data da Inscrição: ____/____/2020

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Observação: Anexar os documentos listados no **Item 9.1** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: ____/____/2020

Servidor responsável pela inscrição:

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Curso
_____, matrícula nº _____,

declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula no IFPB, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição e que disponho de até 08 (oito) horas semanais no contra turno para dedicação às atividades de monitoria.

Adicionalmente, declaro ter lido o presente Edital.

Picuí, ____ / ____ / 2020

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUI*

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar para Direção de Desenvolvimento de Ensino – *Campus Picuí*

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
CURSO:		
FONES:	E-MAIL:	
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA		
MOTIVO DO RECURSO		
FUNDAMENTAÇÃO		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA []		

Picuí, ____ / ____ / 2020

Assinatura do Recorrente



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG
nº _____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do
curso de _____, matrícula nº _____,
residente a rua _____
nº _____, bairro _____, cidade _____,
assumo o compromisso de exercer, no período de _____, as atividades de Monitoria
acadêmica, como monitor _____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir até 8 (oito) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver as atividades propostas pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Picuí*.

Picuí, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUI

ANEXO V
FOLHA DE FREQUÊNCIA

Mês:			Disciplina:		
Discente:					
Dia	Horas/Horário:	Assinatura:	Dia	Horas/Horário:	Assinatura:
1			17		
2			18		
3			19		
4			20		
5			21		
6			22		
7			23		
8			24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

Picuí, _____ de _____ de 2020.

Discente

Docente